



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM  
DIVISÃO JUDICIÁRIA – [dj.crbm@tjpa.jus.br](mailto:dj.crbm@tjpa.jus.br) – Tel.(91) 3205-3521

Ofício Circular nº. 233/2019– DJ/CJRMB

Belém, 16 de outubro de 2019.

Destino: Magistrados e Cartórios Extrajudiciais da RMB

Assunto: Documento falsificado

Prezados Senhores,

Considerando a comunicação feita pelo 1º Tabelionato de Notas do Foro Regional de Campo Largo, Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, a qual noticia falsificação de Carteira Nacional de Habilitação, encaminho o expediente anexo, para ciência e devidas providências.

Cordialmente,

Desembargadora **Maria de Nazaré Saavedra Guimarães**  
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81620192845036

Nome original: SEI\_0083832\_88.2019.8.16.6000.pdf

Data: 12/09/2019 19:33:52

Remetente:

Maria Carolina da Silva Ribeiro

Divisão de Movimentação e Acompanhamento Processual - CGJ

Tribunal de Justiça do Paraná

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem do Excelentíssimo Corregedor da Justiça, Desembargador Luiz Cezar Nicolau, encaminho cópia integral do expediente 0083832-88.2019.8.16.6000 para ciência.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM  
PROTOCOLO DA CORREGEDORIA

PROTOCOLO Nº 2019.6.007754-9

DATA: 16/09/2019

DESTINO: Divisão Judiciária

Blum  
ASSINATURA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -  
www.tjpr.jus.br

## DESPACHO Nº 4398023 - GC

SEI:TJPR Nº 0083832-88.2019.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 4398023

### **SEI 0083832-88.2019.8.16.6000**

**1)** Trata-se de comunicação realizada por Félix Lucaski, Agente Delegado responsável pelo 1º Tabelionato de Notas do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, quanto a possível prática de falsificação de documento (ID 4395319), nos seguintes termos:

*"No dia 22/08/2019, compareceu nesta Serventia uma senhora que se identificou como sendo Emilia Alves de Andrade, tendo apresentado uma CNH, matrícula de um imóvel, solicitando assim a elaboração de uma procuração pública para venda do referido imóvel. No dia 30/08/2019, recebemos a notícia que se tratava de uma falsária" (sic, ID 4395257).*

**2)** O Agente Delegado procedeu a comunicação dos demais Notários e Registradores do Estado, bem assim a Autoridade Policial, que lavrou Boletim de Ocorrência 2019/1025728, noticiando possível prática de infração penal segundo a descrição a seguir reproduzida:

*"Relata o noticiante que é auxiliar de cartório no Tabelionato de Notas e no dia 22 de agosto de 2019 uma senhora apresentou um documento de identificação que possuía os requisitos de um documento verdadeiro, dizendo que era a pessoa de Emilia Alves Andrade, e requisitou uma procuração pública para venda de imóvel. Porém, no dia 30 de agosto de 2019, o noticiante recebeu um e-mail de um escritório de advocacia no qual relatava que a pessoa que outorgou a procuração tratava-se de uma falsária. É o relato (sic, ID 4395299).*

**3)** Oficie-se aos Corregedores-Gerais da Justiça dos Estados e do Distrito Federal, via malote digital, com cópia integral do expediente e do presente, que servirá como ofício, comunicando a possível ocorrência de falsificação de Carteira Nacional de Habilitação.

**4)** Após, inexistindo indícios de falta funcional e tendo sido realizadas as diligências necessárias, encerre-se o presente expediente nesta unidade.

Curitiba 08 setembro 2019.

(assinado eletronicamente)

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cezar Nicolau, Corregedor**, em 08/09/2019, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **4398023** e o código CRC **127EBE19**.

0083832-88.2019.8.16.6000

4398023v9



## Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Antonio Raul Macedo Loyola Filho

Data Leitura: 06/09/2019 12:34

Remetente: (a430) Felix Lucaski

Lotação: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campo Largo - 1º TABELIONATO DE NOTAS

Designação:

Data Envio: 05/09/2019 12:12

Tipo: Institucional

Prioridade : Alta

Assunto: FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO

---

Texto

Prezados,

No dia 22/08/2019, compareceu nesta Serventia uma senhora que se identificou como sendo EMILIA ALVES DE ANDRADE, tendo apresentado uma CNH, matrícula de um imóvel, solicitando assim a elaboração de uma procuração pública para venda do referido imóvel. No dia 30/08/2019, recebemos a notícia que se tratava de uma falsária.

---

Anexo(s)

IMP-ESCRITURAS\_105562.pdf

WhatsApp Image 2019-08-21 at 1.43.22 PM.jpeg

---

Emissão 06/09/2019 12.34.56



3.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CAMPO LARGO  
CAMPO LARGO - RUA JOANIM STROPARO, 786 - VILA BANCÁRIA.  
(41) 32921202

NATUREZA(S): FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PARTICULAR - CONSTATADA - CRIMES CONTRA A FE PÚBLICA

DATA E HORA DO REGISTRO: 02/09/2019 16:20  
DATA E HORA DO FATO: INICIAL:30/08/2019 09:00 FINAL:30/08/2019 10:00

ENDEREÇO: AV DESEMBARGADOR COLOTARIO PORTUGUAL NÚMERO: 121

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO - PR BAIRRO: CENTRO

AMBIENTE(S): OUTROS

MEIO(S) EMPREGADO: MULHER ADULTA

PROVIDÊNCIA POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

ENVOLVIDO(S): ISRAEL LIMA DE ALMEIDA - NOTICIANTE - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 13158702

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: RELATA O NOTICIANTE QUE AUXILIAR DE CARTÓRIO NO TABELIONATO DE NOTAS E NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2019 UMA SENHORA APRESENTOU UM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, QUE POSSUIA OS REQUISITOS DE UM DOCUMENTO VERDADEIRO, DIZENDO QUE ERA A PESSOA DE EMÍLIA ALVES ANDRADE E REQUISITOU UMA PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEL. PORÉM, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2019 O NOTICIANTE RECEBEU UM E-MAIL DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA NO QUAL RELATAVA QUE A PESSOA QUE OUTORGOU A PROCURAÇÃO TRATAVA-SE DE UMA FALSARIA. É O RELATO.

EU, ISRAEL LIMA DE ALMEIDA, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

Assinatura

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: TAMIRIS SILVA AMORIM

DELEGADO REGIDO LUIZ VERGUEIRO DAVISON

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **EMILIA ALVES DE ANDRADE**

DOCUMENTO: **5785676**    SSP    PA

CPF: **171.893.932-49**    DATA NASCIM: **12/04/1965**

PAIS: **BRASIL**

MÃE: **MADRE INES DE ANDRADE**

Nº de Registro: **00396020346**    Vigência: **09/10/2025**    1ª Habilitação: **16/12/2006**

Assinatura: *Emilia Alves de Andrade*

Local: **CURITIBA, PR**    Data Emissão: **09/10/2018**

Assinatura: *[Assinatura]*    71314584669  
 90912432319

**ULTRAM. PR (PARANÁ)**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
**1375955855**

PROIBIDA PLASTIFICAR  
**1375955855**



TPODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROTOCOLO Nº 2019.6.007754-9

Trata-se de expediente pelo qual o Agente Delegado responsável pelo 1º Tabelionato de Notas do Foro Regional de Campo Largo, Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, informa falsificação de Carteira Nacional de Habilitação, conforme boletim de ocorrência anexo.

Diante das graves consequências que podem ser geradas acaso os documentos falsificados venham a ser levados a efeito, DETERMINO que seja dada ampla publicidade aos termos relatados às Varas e Cartórios Extrajudiciais sob jurisdição deste Censório para as cautelas legais.

Belém, 16 de outubro de 2019.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES  
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém